



**FAPEAL**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE ALAGOAS



Rua Melo Moraes, 354 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-330  
Fone: (82) 3315-2200 - CNPJ.: 35.562.321/0001-64

**CONSELHO SUPERIOR**  
**RESOLUÇÃO Nº 152, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**ALTERA AS QUOTAS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICAS PARA AS INSTITUIÇÕES QUE MENCIONA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, conforme inciso X, do art.6º, do Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto nº 4.137, de 08 de maio de 2009, e

**CONSIDERANDO** a necessidade institucional de suprir as demandas das instituições integrantes do sistema público e privado educacional do Estado de Alagoas relativo às quotas de Bolsas de Iniciação Científica,

**RESOLVE “AD REFERENDUM” DO CONSELHO SUPERIOR:**

**Art. 1º** Determinar para o exercício de 2016/2017, as quotas de Bolsas de Iniciação Científica para Universidades e Centros Universitários, integrantes do sistema público e privado educacional do ensino superior do Estado de Alagoas;

I - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL: 54 bolsas;

II - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL: 80 bolsas;

III - INSTITUTO FEDERAL DE TECNOLOGIA - IFAL: 20 bolsas;

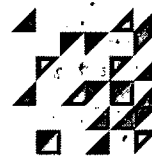
IV - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MACEIÓ - CESMAC: 15 bolsas;

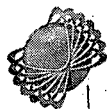
V - CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES - UNIT: 15 bolsas;

VI - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA: 05 bolsas;

VII - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL: 151 bolsas;

Parágrafo primeiro - No mesmo período, será destinada uma quota de 15 Bolsas de Iniciação Tecnológica para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL, além da quota de 151 Bolsas de Iniciação Científica.





**FAPEAL**  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DE ALAGOAS

**25**  
**ANOS**  
1990-2015

Rua Melo Moraes, 354 – Centro - Maceió - AL - CEP 57020-330  
Fone: (82) 3315-2200 - CNPJ.: 35.562.321/0001-64

Parágrafo segundo – No mesmo período, será destinada uma quota de 12 Bolsas de Iniciação Tecnológica para a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL, além da quota de 80 Bolsas de Iniciação Científica.

**Art. 2º** - As Bolsas de Iniciação Científica terão o valor de R\$ 400,00 cada, pago diretamente ao bolsista, pela FAPEAL.

**Art. 3º** - As Bolsas de Iniciação Tecnológica terão o valor de R\$ 400,00 cada, pago diretamente ao bolsista, pela FAPEAL.

**Art. 4º** - O nome do programa dessa modalidade de bolsa de Iniciação Científica é denominado PIBIC.

**Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 150, de 04 de Março de 2016.

Maceió, em 19 de Julho de 2016.

**FÁBIO GUEDES GOMES**

Presidente do Conselho Superior da FAPEAL

